



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CNPJ. 34.625.749/0001-46

RESOLUÇÃO Nº. 001/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições estabelecida na Lei Orgânica deste município e, em conformidade com o seu Regimento Interno;

E, considerando que o Orçamento-Programa desta Casa Legislativa, do corrente exercício financeiro de 2008, na fixação das despesas segundo as categorias econômicas, despesas correntes, no campo das despesas de custeios, não contempla a rubrica de contratação de pessoal por tempo determinado;

Considerando que esta falha, constitui embaraço ao bom andamento das atividades desta Casa, podendo levar o Tribunal de Contas dos Municípios, órgão julgador das prestações de contas deste Poder, a reprová-las;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme justificativa acima, e, com base no que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, fica autorizada a Mesa Diretora desta Casa a enviar ao Poder Executivo solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente deste Poder no valor de R\$ 690.371,00 (Seiscentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais), conforme abaixo:

UNIDADE: 1 101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO – 01	Legislativa	ELEMT.DESP.	VALOR
SUBFUNÇÃO – 031	Ação Legislativa		
PROGRAMA – 0001	Processo Legislativo		
ATIVIDADE – 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		<u>690.371,00</u>
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.9.0.0.4..00.00	<u>690.371,00</u>
		TOTAL:	690.371,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas à conta das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, a seguir:

UNIDADE: 1 101 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO.....	VALOR
0001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	470.900,00
	Prefeitura	Prefeitura	<u>219.471,00</u>
		TOTAL	690.371,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com sua publicação no quadro de avisos deste Poder, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cametá/Pa, 17 de abril de 2008.


José Fernandes Barrá

PRESIDENTE DA CAMARA DE CAMETÁ


Manoel Alvim Batista da Silva

1º. SECRETÁRIO DA CAMARA DE CAMETÁ


José Flávio Teles Viana

2º. SECRETÁRIO DA CAMARA DE CAMETÁ